

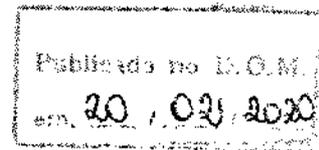


Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.450
De 18 de fevereiro de 2020.



AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CREDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 26.376,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DEVOLUÇÃO SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO Nº 805184/2014, ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 19/2020, de autoria do **Executivo Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Esportes, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 26.376,00 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e seis reais), para atender a necessidade de adequação orçamentária para devolução de saldo remanescente de convênio entre as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída na seguinte dotação:

02.12.30-27.812.10110.1.0056-05.100.138-4.4.90.51.00
Obras e Instalações.....R\$ 26.376,00

Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de superávit financeiros, referente a exercício anterior, oriundo de recurso federal, do Ministério dos EsportesR\$ 26.376,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.371 de 30 de julho de 2019 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2020.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil

Alberto Macedo
Secretária de Governo